INDICAÇÃO nº 017/98

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal providências no sentido de que quando da elaboração de Projetos de Lei que dispõe sobre Remissão , Anistia de Créditos, deverá faze-lo unicamente de cada um dos assuntos, sem inclusão de qualquer outro, pôr mais que possa relacionar com a matéria: este aliás é um preceito constitucional (art. 150 § 6º), informando também o valor estimado, nome, endereço do imóvel, bem como anexar ao Projeto os pareceres dos setores competentes, Assistência Social, Departamento Jur[idico , etc.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é evitar que a receita municipal seja diminuída com a utilização de expedientes ou subterfúgios, concedendo-se o não pagamento pôr disposição inserida em projeto de lei de conteúdo menos polêmico, mas sem qualquer relação com o pretendido.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de Janeiro de 1998.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Vereador

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 03/02/98

PRESIDENTE